



1

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E
PROMOÇÃO SOCIAL**

RESOLUÇÃO N.º 041/2003 - SETP/CIB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições legais e administrativas, considerando o que dispõe a Resolução n.º 020/99-SECR de 23/08/99 que instituiu a CIB - Comissão Intergestora Bipartite do Paraná e o art. 3.º do Regimento Interno da CIB/PR,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a indicação de metas do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ao Município de Guaíra.

Art. 2º. Destinar, inicialmente, o total de 36 (trinta e seis) metas, sendo 33 (trinta e três) metas/ Zona Rural e 03 (três) metas/ Zona Urbana.

Art. 3º. Encaminhar o pleito municipal à Comissão Estadual do PETI, para que esta possa analisar e deliberar sobre a expansão do número de metas do Município de Guaíra.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada disposição contrária.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 24 de outubro de 2003.

Pe. ROQUE ZIMMERMANN
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social